



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**PORTARIA Nº 415/2015**

**Data:** 17.12.2015

**Ementa:** constitui Comissão incumbida de avaliar os Lotes da Quadra 71-A do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, no bairro Vila Malvinas na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do memorando 2015001530,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Augusto de Nadai, Valter Blahum e Luiz Mitsuo Shiomi**, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos Lotes em desmembramento da Quadra 71-A, todos do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, no bairro Vila Malvinas na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de regularização fundiária.

**Art. 2º** Fixar o prazo de 10 dias para a conclusão dos Laudos de Avaliação.

**Art. 3º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10551 de 18.12.2015 – página C 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0900 de 18.12.2015